

## Tópico I: Política Linguística e Política de Línguas

### Introdução

Apesar de no Brasil serem faladas mais de 250 variedades de línguas, considerando-se as línguas indígenas e as línguas de imigração, juridicamente, através de decretos e leis, somente duas são as línguas oficiais do país: o português e, bem recentemente, a língua brasileira de sinais, LIBRAS (lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002). A postura do Estado nacional com relação a uma política linguística tem sido a de impor, historicamente, o **monolinguismo**. Desde o século XVIII, com o Diretório do Índio do Marquês de Pombal (1757) até épocas mais recentes, este tem sido o perfil de uma política linguística praticada pelo Estado brasileiro.

Através do Diretório de Pombal, proibiu-se o uso da língua geral, de base Tupi, e se impôs como língua única o português. Foram razões de ordem jurídica, calcadas no Tratado de Madri, de 1750 (Cf: Souza, 2013), que levaram a Coroa Portuguesa à tal imposição. O Tratado de Madri vem ao encontro da necessidade de Portugal e Espanha redefinirem os seus territórios, que toma como critério decisivo a questão do idioma: a América portuguesa vai até onde se falar português. (Souza, 2011: 243)

Já no Estado Novo (1937-1945), registra-se um dos momentos mais tensos de repressão às línguas de imigrantes (ou alóctones), através de um plano de “nacionalização do ensino”, cuja meta foi selar um destino a essas línguas – na forma jurídica de *crime idiomático* -, sobretudo em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul. Faz parte da tradição do Estado brasileiro, esta política a favor do monolinguismo, o que vem acarretando resultados trágicos: à época da descoberta do Brasil, estima-se que eram faladas no Brasil cerca de 1078 línguas indígenas. Hoje em dia, são em torno de 180 línguas indígenas, ou autóctones, do que são registradas no país, além de 51 línguas de herança (de imigração), como alguns vêm denominando.

A política em favor do monolinguismo é uma constante no Estado brasileiro:

1) O projeto de Lei dos Estrangeirismos ou a Lei Aldo Rebelo (Projeto de Lei n. 1676 de 1999), que tem como discurso ideológico, o banimento do inglês e sua interferência na língua portuguesa (empréstimos e desfiguração da língua portuguesa em sua forma pura), por conta da ideologia do nacionalismo e do monolinguismo (onde somente seria permitido o uso da língua portuguesa em território nacional). Um dos motivos da tentativa de criação de tal Lei era o fato de no ano seguinte, comemorar-se os 500 anos do descobrimento do Brasil, retomando o olhar lusitano e a repressão às línguas brasileiras (como por exemplo, as línguas indígenas).

2) O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa que foi unificado em 1990, porém só entrou em vigor no Brasil em 1 de janeiro de 2009, quase 20 anos após a primeira discussão de reaproximação da ortografia com

Portugal, uma vez que o rompimento entre os dois países se deu em 1911. Também há outros países pertencentes à CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – que aderiram ao novo acordo ortográfico, porém em data posterior e por outros fatores. O que se imagina é que desde a assinatura do acordo e a implementação, a participação dos habitantes foi bem pouca. Porém, por mexer com questões linguísticas de identidade e fronteiras, o acordo assume importância significativa, pois retoma as relações entre os países participantes da CPLP.

## **1 Política linguística e política de línguas**

Muitos são os sentidos que podem ser atribuídos à noção de política linguística. Sentidos que se instituem desde a implantação de projeto de política linguística propriamente dito, até a observação de processos institucionais, menos evidentes, inscritos de forma implícita nos usos diferenciados (e muitas vezes, diferenciadores) das línguas. Não há como fugir ao político, quando se fala em política linguística, como diz Pêcheux (1981/2004), “a questão da língua é pois uma questão do Estado, com uma política de invasão, absorção e de anulação de diferenças, que supõe antes de tudo que estas sejam reconhecidas: a alteridade constitui, na sociedade burguesa, um estado de natureza quase biológico: a ser transformado politicamente”.

Política linguística, por sua vez, segundo Orlandi (2007) se diferencia de uma Política de línguas. “Em geral, quando se fala em política linguística, já se dão como pressupostos as teorias e também a existência da língua como tal. E pensa-se na relação entre elas, as línguas, e nos sentidos que são postos nessas relações como se fossem inerentes à essência das línguas e das teorias. Fica implícito que podemos “manipular” como queremos a política linguística. Outras vezes, fala-se em política linguística, de organizar-se a relação entre línguas, em função da escrita, de práticas escolares, do uso em situações planejadas.”

Quando se fala, por diferenciação, sobre Política de línguas, “damos à língua um sentido político necessário. Ou seja, não há possibilidade de se ter língua que não esteja já afetada desde sempre pelo político.” (idem). Vimos, acima, as formas jurídicas que vêm administrando uma política voltada ao monolinguismo, e diante da situação atual como seria administrar essa pluralidade de línguas que insurgem no Brasil? Uma Política linguística, como plano de Estado, certamente vem apagar o que há de político e simbólico historicamente constituído em cada uma dessas outras línguas, que nos chegam a cada dia.

Com o acolhimento dos refugiados, por exemplo, cresce o grau de plurilinguismo no Brasil, embora oficialmente essas outras línguas ainda não

venham sido apontadas nos mapeamentos linguísticos. Como entender a situação linguística que ora se delineia no país? Em termos de perspectivas teóricas podemos pensar em três caminhos: o da Linguística formal, o da Sociolinguística e o da Análise do Discurso.

Do ponto de vista formalista, as línguas seriam tomadas *in vitro*, quando se buscaria nelas detectar o quê de universal as aproximariam, em prol da descrição do “estado de fato”. Pela perspectiva das tendências sociologistas (como a Sociolinguística, por exemplo), o caminho seria de uma percepção crítica das diferenças e mudanças de uso, que denunciariam o “estado de fato”.

Pelo viés da Análise de Discurso, partiríamos do legado do materialismo histórico como teoria das formações sociais e suas transformações, estando aí compreendida a teoria das ideologias. Como propõe Orlandi, ao pressupor o materialismo histórico, “isto é, o de que há um real da história de tal forma que o homem faz história, mas essa também não lhe é transparente. Daí, conjugando a língua com a história na produção de sentidos, esses estudos do discurso trabalham o que vai se chamar a forma material (não abstrata como a da Linguística), que é a forma encarnada da história para produzir sentidos: esta forma é portanto linguístico-histórica.” (Orlandi, 1999).

Pelo materialismo histórico, faz-se necessária a compreensão das formações sociais, seu movimento dialético de transformação, e a ideologia em seu funcionamento. Esse lugar no materialismo histórico na Análise do Discurso se agrega à efetiva consideração das condições de produção. Estas são as relações de produção/reprodução/transformação das relações sociais que, numa sociedade regida pelo Capital, toma caráter de relações de exploração do trabalho na produção-consumo de mercadorias, manifestadas em interesses e conflitos de classes. Pois é trabalhando esse lugar material da história, onde se inscreve a língua, que Pêcheux critica o idealismo em Linguística – que, prevê um sujeito intencional tido como “dono do sentido” e “senhor de sua morada”. Questões de caráter político-científico não faltam em seus trabalhos, e isso foi um passo decisivo para pensar a problemática da relação entre objetividade e subjetividade na articulação do quadro teórico da Análise do Discurso.

## **2 Política linguística interna (PLI) e Política externa (PLEX)**

Dentro da discussão sobre Política linguística, outras definições vêm sendo pensadas, como é o caso, por exemplo, da divisão de políticas linguísticas em programas: línguas indígenas, línguas alóctones ou de imigração, ensino de português, de línguas estrangeiras, caso das políticas

linguísticas internas (PLI), e Mercosul e lusofonia, que estariam no campo de uma política externa (PLEX).

Em termos mais amplos, ainda pode-se falar em políticas linguísticas internas *in vivo*, tais como:

3) As línguas indígenas na Constituição e a Educação Indígena. Foi um dos primeiros passos que o Estado nacional deu em relação ao plurilinguismo. Com a perspectiva moderna dos direitos linguísticos em voga, os artigos 210 e 230 da Constituição Federal de 1988 reconheceu a necessidade da criação de “uma modalidade de ensino pautada pela interculturalidade, uso das línguas maternas e participação comunitária” (Oliveira e Altenhofen, 2011). Com isso, foi possível o ingresso da comunidade indígena ao ensino, como também, a promoção, sistematização e educação das línguas indígenas, que até então estavam fora do âmbito de interesse do Estado, reforçando a tese de que o monolingüismo era a melhor solução para o país de dimensão continental. Cabe ressaltar aqui, que com este advento foi possível também cooficializar em âmbito municipal, o uso de diferentes línguas, dando um impulso à gestão do plurilingüismo. Não é só as línguas indígenas que estão sendo cooficializadas, mas também as línguas de imigração, pois abre novas perspectivas para o debate e o reconhecimento dessa modalidade de língua como língua brasileira.

4) Inventário nacional da diversidade linguística do Brasil: foi criado a partir do requerimento de número 199/05 do então deputado Carlos Abicalil (PT-MT) que tinha o interesse de criar o “Livro de Registro das Línguas” que eram faladas no Brasil e contribuir para a preservação do patrimônio imaterial do país. Com participação de pessoas falantes de seis línguas brasileiras (nheengatu, guarani-mbya, gira da tabatinga, hunwrsusckisch, talian e libras) que foram até a Câmara dos Deputados dar depoimento sobre como era a relação de ser brasileiro e não falar a língua oficial do país, o português. O inventário foi o primeiro instrumento jurídico que reconheceu todas as categorias de línguas existentes no país: línguas indígenas, crioulas, de imigração, de sinais e afro-brasileiras, porém não mapeou as regiões onde tais línguas são faladas.

As políticas internas também podem ser pensadas *in vitro*:

5) o projeto de Lei dos Estrangeirismos ou a Lei Aldo Rebelo (Projeto de Lei n. 1676 de 1999), citado acima.

6) o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa unificado em 1990, também já citado acima.